

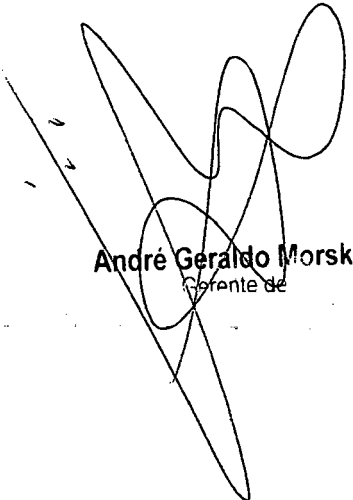
21

Construção de paredes/muros.	100	R\$ 35,00	R\$ 80,00	R\$ 65,00	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
Abertura de porta e/ou janela em parede de alvenaria	50	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 65,00	R\$ 81,67	R\$ 4.083,33
Mão de obra para pequenas construções (banheiros, salas, etc).	50	R\$ 300,00	R\$ 80,00	R\$ 65,00	R\$ 148,33	R\$ 7.416,67
Mão de obra para serviços calçadas	100	R\$ 35,00	R\$ 80,00	R\$ 65,00	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
Manutenção de fossa séptica	50	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 106,67	R\$ 5.333,33
Remanejamento, Instalação e manutenção de parques	100	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 126,67	R\$ 12.666,67
Reparo de canaletas, sarjeta.	20	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 43,33	R\$ 866,67
Mão de obra para construção de tampas de de caixa de passagem e boca de lobo (bueiros)	15	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 93,33	R\$ 1.400,00
Repintura do prédio	300	R\$ 13,00	R\$ 80,00	R\$ 75,00	R\$ 56,00	R\$ 16.800,00
Retoques de pintura em locais onde se efetuaram reparos elétricos, hidráulicos e alvenaria ou remanejamento de móveis, equipamentos e divisórias.	300	R\$ 13,00	R\$ 60,00	R\$ 75,00	R\$ 49,33	R\$ 14.800,00
Retoques ou consertos com massa corrida em paredes.	300	R\$ 8,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 39,33	R\$ 11.800,00
Reparos em prateleiras	50	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 43,33	R\$ 2.166,67
Conserto, instalação ou readequação de portas e caixilhos	50	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 40,00	R\$ 73,33	R\$ 3.666,67
Conserto ou instalação de fechaduras	100	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
Conserto ou instalação de rodapés.	100	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
Conserto ou instalação de fechaduras e dobradiças em móveis	100	R\$ 50,00	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 63,33	R\$ 6.333,33
Conserto de móveis no que tange a colagem, fixação, parafusamento e conserto	50	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
Instalação de murais, quadros, biombos e divisórias.	100	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 86,67	R\$ 8.666,67
Conserto de armários, arquivos, mesas e prateleiras de madeira	100	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 66,67	R\$ 6.666,67
Manutenção em fogões a gás, instalação e/ manutenção de tubo de cobre, vazamentos nas mangueiras	100	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 93,33	R\$ 9.333,33
Substituição de telhas, telhas goivas quebradas, rufos e calhas metálicos	100	R\$ 200,00	R\$ 90,00	R\$ 60,00	R\$ 116,67	R\$ 11.666,67
Limpeza de calhas de águas pluviais das edificações, constando da remoção de folhas e/ou sujeiras depositadas nas calhas e entradas dos coletores de águas pluviais	150	R\$ 5,00	R\$ 90,00	R\$ 70,00	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
Troca de placas de forro.	150	R\$ 200,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
Desprendimento de forro.	150	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 70,00	R\$ 83,33	R\$ 12.500,00

22

~~08~~

Deslocamento: o deslocamento será pago por KM rodado contados do centro da cidade de Prudentópolis até a escola mais distante que necessite do serviço, caso estejam agendamos duas ou mais escolas para a mesma rota será pago apenas um deslocamento.						
		R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 0,00
						R\$ 335.183,33


06/07/21
André Geraldo Morske
Corrente de



[Handwritten signature]

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA SECRETARIA SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o **Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção nos estabelecimentos escolares do Município de Prudentópolis - PR, visando à manutenção de hidráulica, elétrica, pequenos reparos e pintura**, conforme especificações contidas neste Termo, em consonância com o disposto no Processo nº 4851/2021, ao qual está vinculado.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A solicitante justifica a necessidade da contratação conforme segue: *"A manutenção pretendida justifica-se pela falta de funcionários para esse tipo de serviço ocasionando muitos transtornos, prejuízos, falta de segurança e a necessidade de manter os estabelecimentos escolares em perfeito funcionamento. Devido à grande demanda, e a necessidade de manutenção periódica em serviços de: pintura, troca de fechaduras, troca de telhas ou telhados quando há a ação do tempo, troca de sifões, esgotos e entupimento, manutenção de calhas, limpeza caixa d'água, fossas, vazamento de gás, alteração elétrica e rompimento de encanamento e quaisquer manutenção do dia a dia, salientando que a Secretaria de Educação tem 54 unidades Escolares e disponibiliza de apenas um servidor para esse tipo de trabalho. Como a SME disponibilizará o material para as reformas e manutenções se faz necessário para eventuais serviços."*

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

LOTE 01 – Serviços elétricos

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço unit.	Preço total
01	Instalação de cabos lógicos, compreendendo a passagem de cabos de pequena monta e canaletas.	Hora	100	R\$ 63,33	R\$ 6.333,00
02	Conversão de tomadas de 110V para 220V ou vice e versa e de tomadas elétricas simples para tomadas 2P+T (três pinos), compreendendo a passagem de fio-terra, se necessário	Hora	150	R\$ 46,67	R\$ 7.000,50
03	Verificação de queda de energia elétrica em quadros, tomadas e equipamentos provocados por curto-circuito, sobrecarga no	Hora	100	R\$ 76,67	R\$ 7.667,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

24

	sistema e outros, corrigindo o problema de forma adequada				
04	Verificação dos quadros de entrada, após a queda de energia, corrigindo de forma adequada o problema no local	Hora	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00

LOTE 02 – Serviços hidro-sanitários

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço unit.	Preço total
01	Conserto ou troca de dispositivos de descarga das caixas acopladas de vasos sanitários ou válvulas de descarga, pias e lavatórios	Hora	150	R\$ 53,33	R\$ 7.999,50
02	Conserto ou troca de canos com vazamento	Hora	100	R\$ 63,33	R\$ 6.333,00
03	Desentupimento de canos, limpeza de caixas de gordura e de passagem de esgoto	Hora	100	R\$ 56,67	R\$ 5.667,00
04	Conserto ou troca de torneiras	Hora	200	R\$ 41,67	R\$ 8.334,00
05	Limpeza de caixa d'água de 250 litros, 500 litros, 1.000 litros, 5.000 litros e 15.000 litros	Hora	120	R\$ 96,67	R\$ 11.600,40
06	Substituição ou instalação de louças sanitárias, em caso de quebra/defeito	Hora	50	R\$ 66,67	R\$ 3.333,50
07	Conserto ou troca de registros de fechamento de água	Hora	100	R\$ 63,33	R\$ 6.333,00
08	Conserto ou troca de bóia ou sensores de nível de água dos reservatórios d'água.	Hora	150	R\$ 56,67	R\$ 8.500,50
09	Conserto ou troca de conexões hidráulicas em geral	Hora	100	R\$ 56,67	R\$ 5.667,00

LOTE 03 – Serviços de alvenaria

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço unit.	Preço total
01	Conserto e arremates em paredes de alvenaria, proveniente de reparos hidráulicos ou demolição	Hora	150	R\$ 46,67	R\$ 7.000,50
02	Conserto, instalação, substituição de azulejos e pisos, proveniente de reparos hidráulicos ou demolição.	Hora	250	R\$ 50,00	R\$ 12.500,00
03	Retirada de paredes por demolição, conserto e instalação de pisos cerâmicos, vinílicos e de granitina, oriundos da retirada de paredes e divisórias.	Hora	250	R\$ 53,33	R\$ 13.332,50
04	Reparos em coberturas e lajes	Hora	100	R\$ 53,33	R\$ 5.333,00
05	Tratamento de infiltrações e vazamentos em coberturas e lajes	Hora	100	R\$ 53,33	R\$ 5.333,00
06	Substituição de azulejos e ladrilhos soltos (por m ²)	Hora	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

25

07	Assentamento de pisos	Hora	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
08	Construção de paredes/muros	Hora	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
09	Abertura de porta e/ou janela em parede de alvenaria	Hora	50	R\$ 81,67	R\$ 4.083,50
10	Mão de obra para pequenas construções (banheiros, salas, etc.).	Hora	50	R\$ 148,33	R\$ 7.416,50
11	Mão de obra para serviços calçadas.	Hora	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
12	Manutenção de fossa séptica	Hora	50	R\$ 106,67	R\$ 5.333,50
13	Remanejamento, Instalação e manutenção de parques	Hora	100	R\$ 126,67	R\$ 12.667,00
14	Reparo de canaletas, sarjeta.	Hora	20	R\$ 43,33	R\$ 866,60
15	Mão de obra para construção de tampas de caixa de passagem e boca de lobo (bueiros)	Hora	15	R\$ 93,33	R\$ 1.399,95

LOTE 04 – Serviços de pintura

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço unit.	Preço total
01	Repintura do prédio	Hora	300	R\$ 56,00	R\$ 16.800,00
02	Retoques de pintura em locais onde se efetuaram reparos elétricos, hidráulicos e alvenaria ou remanejamento de móveis, equipamentos e divisórias	Hora	300	R\$ 49,33	R\$ 14.799,00
03	Retoques ou consertos com massa corrida em paredes	Hora	300	R\$ 39,33	R\$ 11.799,00

LOTE 05 – Serviços de carpintaria

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço unit.	Preço total
01	Reparos em prateleiras	Hora	50	R\$ 43,33	R\$ 2.166,50
02	Conserto, instalação ou readequação de portas e caixilhos	Hora	50	R\$ 73,33	R\$ 3.666,50
03	Conserto ou instalação de fechaduras	Hora	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
04	Conserto ou instalação de rodapés.	Hora	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
05	Conserto ou instalação de fechaduras e dobradiças em móveis	Hora	100	R\$ 63,33	R\$ 6.333,00
06	Conserto de móveis no que tange a colagem, fixação, parafusamento e Conserto	Hora	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
07	Instalação de murais, quadros, biombos e divisórias.	Hora	100	R\$ 86,67	R\$ 8.667,00
08	Conserto de armários, arquivos, mesas e prateleiras de madeira	Hora	100	R\$ 66,67	R\$ 8.667,00
09	Manutenção em fogões a gás, instalação e manutenção de tubo de cobre, vazamentos nas mangueiras	Hora	100	R\$ 93,33	R\$ 9.333,00

LOTE 06 – Serviços gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

26

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço unit.	Preço total
01	Substituição de telhas, telhas goivas quebradas, rufos e calhas metálicos	Hora	100	R\$ 116,67	R\$ 11.667,00
02	Limpeza de calhas de águas pluviais das edificações, Constando da remoção de folhas e/ou sujeiras depositadas nas calhas e entradas dos coletores de águas pluviais	Hora	150	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
03	Troca de placas de ferro	Hora	150	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
04	Desprendimento de forro	Hora	150	R\$ 83,33	R\$ 12.499,50

4.1. PREÇO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 343.181,95 (trezentos e quarenta e três mil cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

5. DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços referenciais do presente Termo foram coletados na Divisão de Orçamentos do Departamento de Licitação, sendo desta a total responsabilidade quanto às informações, e representam os preços médios dos orçamentos, conforme anexos que integram o processo inicial.

6. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão participar do presente Credenciamento, Pessoas Jurídicas, legalmente constituídas, habilitadas, com idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas no Edital e seus anexos e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município.

6.2. Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

6.2.1. Contrato Social ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil;

6.2.2. Última alteração contratual;

6.2.3. Cartão do CNPJ;

6.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

6.2.5. Prova de Regularidade com o INSS (CND);

6.2.6. Prova de Regularidade com o FGTS (CRS);

6.2.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;

6.2.8. Inscrição como prestador de serviços junto ao Município;

6.2.9. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços.

6.2.10. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme modelo constante do Anexo que integra o Edital;

6.2.11. Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação - Anexo que integra o Edital;

6.2.12. Toda documentação deverá ser apresentada em cópias, juntamente com as originais;

6.2.12.1. As cópias serão autenticadas no Departamento de Licitação;



6.3. Não será credenciado o prestador de serviços que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o Edital;

6.4. Toda documentação mencionada deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado externamente, na Sede da Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido no Edital, com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

CREDENCIAMENTO Nº ____/2021

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

7. DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

7.1. Os proponentes ao responderem ao Credenciamento, concordam integralmente com os termos deste Edital e seus Anexos, devendo manifestar tal concordância através da apresentação da declaração constante do Anexo deste Edital.

8. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

8.1. Serão credenciadas todas as Pessoas Jurídicas que atenderem todos os requisitos estabelecidos no Edital;

8.2. O resultado do presente Credenciamento será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis e em seu Site Oficial;

8.3. Havendo mais de um credenciado para a prestação dos serviços, estes serão prestados obedecendo ao critério de ordem cronológica de credenciamento, mediante rodízio;

8.4. O credenciamento ficará aberto pelo período de 12 (doze) meses, para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal;

8.5. Os profissionais e/ou empresas aptos ao credenciamento serão notificados através de telefone ou outro meio de comunicação.

9. DO CONTRATO

9.1. As empresas CREDENCIADAS serão convocadas conforme necessidade e conveniência da Administração para assinar o contrato de prestação de serviços;

9.2. Terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, para assinarem o contrato, conforme minuta constante no Anexo que integra o Edital;

9.3. O credenciamento se efetivará após a assinatura do termo contratual.

10. DOS LOCAIS

10.1. Os serviços serão prestados nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação, compreendendo os seguintes locais:

Local	Endereço
-------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

28

Escola Municipal Benedito José Pinto	Rua João Fleury, SN – Pousinhos.
Escola Municipal Coronel José Durski	Rua São Josafat, 928 - Centro
Escola Municipal Canuto Guimarães	Rua das Perdizes, SN – Vila Iguaçu
Escola Municipal Clotilde dos Santos Gomes	Prolongamento da Avenida São João, 692 – Barro Preto
Escola Municipal Favo de Mel	Rua Silvas do Brasil, SN – Vila Beraldo
Escola Municipal Marcos Antoniu	Rua Iguaçu, SN – Vila Esperança
Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	Rua Francisco Garcia, 560 – Vila Mariana
Escola Municipal Severo Agibert	Avenida Visconde de Guarapuava, s/n Centro.
Escola Municipal Tiradentes	Rua Paulo Cristiano dos Santos, 61 – Vila Nova
Escola Municipal Rose Valderéz Guimarães Boiko	Rua Lorena, Jardim Pinheiro
Escola Municipal Acyr Cavali da Luz	Rua Capitão Francisco Durski Silva, SN – Vila da Luz

CMEIS urbanos

<u>Local</u>	<u>Endereço</u>
CMEI Santa Luzia	Rua Capitão Francisco Durski Silva, SN – Vila da Luz
CMEI Nossa Senhora das Graças	Rua Francisco Garcia, SN, Vila Mariana
CMEI Josefina Luiza Agibert	Rua Candido de Abreu, 770, Centro
CMEI Mãe Honorina	Rua Iguaçu, 73 – Vila Esperança
CMEI Zilda Arns	Rua Dr. Geraldo de Carvalho, Vila das Flores
CMEI Antônia Piasecki Mehl - Tia Antonia	Rua Santa Monica, SN – Vila Santana
CMEI Elizabete Woidelo Pontarollo	Rua Prolongamento Avenida São João, S/N
CMEI Luiza Ossowski Thomé	Rua Cap. Francisco Durski Silva, Vila Beraldo

11. SERÃO DESCREDENCIADAS AS EMPRESAS QUE:

- 11.1. se recusarem a realizar os serviços que forem enviados, sem motivação formal e plausível;
- 11.2. deixarem de atender às exigências contidas no Edital;
- 11.3. não respeitarem os prazos acordados para entrega dos serviços, 03 (três) vezes consecutivas ou alternadas;
- 11.4. promoverem serviços sem a antecipada autorização do Município ou desnecessários;
- 11.5. Agirem em desacordo com os princípios isonômicos estabelecidos para a participação igualitária de todas as CREDENCIADAS.



12. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DOS CREDENCIADOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A contratação será realizada de acordo com a ordem cronológica de recebimento de solicitação de credenciamento pelas comissões competentes, assegurando a igualdade de tratamento, dividindo os serviços proporcionalmente entre os credenciados, com objetivo de oportunizar a contratação de todos os credenciados no sistema de rodízio.

12.2. Caso o credenciado não iniciar os serviços no prazo estabelecido ou realizar os serviços em desacordo com as exigências da Secretaria solicitante, será passado a vez para o credenciado seguinte, desta forma não prejudicando o desenvolvimento das atividades nem paralisando os serviços em andamento.

12.3. As credenciadas que forem se cadastrando após o período determinado para o rodízio, durante a vigência do credenciamento, serão classificadas no final da fila, sendo que tão somente após o rodízio dos já credenciados é que participarão, e assim sucessivamente, de acordo com a data e horário do protocolo.

12.4. Nenhuma profissional que esteja apto a ser credenciado, nos termos do edital, deixará de participar do rodízio, salvo se finalizada a vigência do credenciamento, ou deixar de existir o interesse na prestação dos serviços do objeto do certame.

13. DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. O prazo para início da prestação de serviços será imediatamente após a assinatura do contrato;

13.2. O contrato terá sua vigência até o término do prazo do Credenciamento.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O Município de Prudentópolis deverá emitir e registrar em sua Unidade Financeira e Contábil o empenho dos recursos financeiros para cobrir os pagamentos da prestação de serviços;

14.2. O Município de Prudentópolis pagará aos profissionais ou empresas credenciadas, mediante apresentação de Nota Fiscal, os valores líquidos que lhes forem devidos, deduzidos, se for o caso, as multas que se tornaram devidas;

14.3. O Município de Prudentópolis somente pagará às empresas ou profissionais credenciados, após a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como apresentação de CND's do FGTS e do INSS. O descumprimento desta condição acarretará a paralisação do pagamento, sobre o qual não ensejarão juros de mora ou correção monetária;

14.4. A(s) conta(s) e/ou fatura(s) de cobrança de serviços prestados ao Município pelas Pessoas Jurídicas, serão indelegavelmente assinadas pela CREDENCIADA ou pelo Diretor(es) da CREDENCIADA, em local próprio do respectivo impresso/modelo, ficando o(s) signatário(s) pessoal e solidariamente responsável(eis) pela veracidade dos dados e lisura da documentação apresentada;

14.5. As eventuais reclamações, retificações ou impugnações, relativamente às horas e produções apuradas, deverão ser feitas por escrito no prazo máximo de 30 (trinta) dias ao Município;



14.6. Decorrido este prazo, a retificação parcial ou total, feita pelo Município, poderá ser considerada, por esta, como definitiva, válida e aceita, não assistindo à CREDENCIADA qualquer direito a reclamação;

14.7. Dos valores a serem pagos serão descontados IR-Imposto de Renda e ISS – Imposto Sobre Serviços.

14.8. O pagamento dos serviços será feito por hora trabalhada, compreendendo a seguinte carga horária: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

15. DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A empresa deverá realizar o serviço no prazo acordado com o fiscal do contrato, observada a sua complexidade e demais características determinantes para a execução.

16. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

16.1. Os serviços executados pelas empresas credenciadas deverão ter garantia mínima de 72 (setenta e duas) horas, cabendo à Credenciada providenciar a correção das falhas, sem custos adicionais.

17. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DO REAJUSTE DE PREÇOS

17.1. Os preços dos serviços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

18. DAS RESPONSABILIDADES

18.1. Serão de responsabilidade da CREDENCIADA:

18.1.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações e em perfeitas condições de admissibilidade;

18.1.2. Indicar o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato;

18.1.3. Comparecer à sede do contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da convocação ou comunicação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados;

18.1.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.

18.1.5. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante;

18.1.6. Providenciar no máximo em 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da comunicação, retificação ou substituição dos serviços que forem rejeitados;

18.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

18.1.8. Prestar os serviços de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento;

18.1.9. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento do seu empregado, acidentado ou com mal súbito;



18.1.10. É de inteira responsabilidade da mesma todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e comerciais, mão-de-obra, transporte, alimentação, estadia, equipamentos de proteção individual aos encarregados pelo serviço;

18.1.11. Realizar os serviços solicitados pela Contratante, de acordo com as orientações dos setores competentes;

18.1.12. Emitir relatório após o término do serviço, o qual deverá ser assinado por responsável pela Escola/CMEI, onde conste detalhadamente a descrição do serviço e dos materiais utilizados;

18.1.13. Providenciar para seus funcionários EPIs: Equipamentos de Proteção Individual, em conformidade com as Normas de Segurança do trabalho;

18.1.14. Possuir todas as ferramentas necessárias à realização dos serviços, responsabilizando-se exclusivamente por sua guarda e retirada dos locais dos serviços, após finalizá-los.

18.2. Serão de responsabilidade do MUNICÍPIO:

18.2.1. Fornecer à CONTRATADA, todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato.

18.2.2. Fornecer à CONTRATADA os materiais necessários para a realização dos serviços;

18.2.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

18.2.4. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos e de conformidade com o número de serviços realizados, contra a apresentação de Nota Fiscal, através de crédito em conta.

19. DAS INFRAÇÕES E PENALIZAÇÕES

19.1. Conforme normatização descrita no Edital.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Conforme indicação do Departamento de Contabilidade.

Obs.: dotações orçamentárias informadas no processo inicial, pela Secretaria Municipal de Educação:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Fonte
SME - Departamento Administrativo Educacional	05.001.12.361.2080.2-020.3.3.90.39.00.00	103 e 104
SME - Departamento Ensino Fundamental	05.002.12.361.2080.2-025.3.3.90.39.00.00	103, 104 e 107
SME - Departamento Educação Infantil	05.004.12.365.2080.2-035.3.3.90.39.00.00	103 e 104

21. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

21.1. A fiscalização do(s) Contrato(s) ficará a cargo do servidor Sr. **Inajar Senna Kautuski**, tendo como fiscal substituto o servidor Sr. **Ezequiel Parteka Junior**, os quais terão, entre outras, as seguintes atribuições:

21.1.1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

21.1.2. Garantir a isonomia na contratação dos serviços, viabilizando a participação igualitária de todas as empresas contratadas durante a vigência do Credenciamento, responsabilizando-se



32

administrativamente pelo descumprimento das normas de equidade e demais princípios estabelecidos no Instrumento Convocatório;

21.1.3. Promover a distribuição dos serviços igualmente entre as empresas credenciadas, responsabilizando-se por falhas e/ou vícios que resultem em desequilíbrio nas quantidades contratadas/distribuídas e eventual prejuízo de quaisquer credenciadas;

21.1.4. Anotar em documento próprio as ocorrências;

21.1.5. Determinar a correção de faltas ou defeitos;

21.1.6. Aplicar à CREDENCIADA as sanções administrativas de sua competência;

21.1.7. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.;

21.1.8. A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Sra. **Eliane Dal Pisol**, e-mail: educacao@prudentopolis.pr.gov.br

21.2. Ficam os Fiscais e a gestora do contrato cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no Site Oficial do Município pela Divisão de Contratos.

22. DO CANCELAMENTO

22.1. O cancelamento da prestação dos serviços terá lugar de pleno direito quando a empresa CREDENCIADA:

22.2. Recusar-se a prestar os serviços, preestabelecidos na ordem de convocação;

22.3. Falir ou dissolver-se;

22.4. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

22.5. Deixar de cumprir as condições exigidas para o credenciamento.

23. DAS GENERALIDADES

23.1. À Prefeitura Municipal de Prudentópolis, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se o direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente credenciamento, de ofício ou por provocação, ou conveniência pública, sempre que ocorrer ilegalidade ou irregularidade;

23.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nos casos previstos em lei;

23.3. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de realizar a análise das propostas reservadamente ou em público;

23.5. Ao inscrever-se no presente Credenciamento o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas;

23.6. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Termo, salvo com autorização expressa do MUNICÍPIO;



23.7. Poderá o MUNICÍPIO descredenciar a CREDENCIADA em casos de comprovada incapacidade instrumental e/ou técnica para a execução satisfatória do contrato, garantido o direito à ampla defesa;

23.8. A contratação poderá ser rescindida pelo MUNICÍPIO, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº 14.333/2021, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste Termo de Referência, bem como das medidas legais cabíveis;

23.9. Situações não previstas neste Termo de Referência serão tratadas observando-se a Lei 14.333/2021 e suas futuras e eventuais alterações e complementações.

24. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

24.1. A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 14.333/2021, de 01 de abril de 2021 e suas futuras e eventuais alterações, declara que leu, conhece e aprova integralmente o presente Termo de Referência.

Em 14 de julho de 2021

Eliane Dal Pisol
Secretária Municipal de Educação

Inajar Senna Kautuski
Fiscal do contrato

Ezequiel Parteka Junior
Fiscal substituto

João E. Ignácio
Responsável pelo Termo de Referência



Prefeitura Municipal de Prudentópolis
Solicitação 273/2021

34

10

Equilíbrio

Página:1

Solicitação		Emite em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
273	Contratação de Serviço	13/07/2021		44
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
93312-1	ELIANE DAL ROSOL	0/2021		
Local				
Código	Nome			
51001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Órgão		Pagamento		
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Forma		
Entrega				
Local			Prazo	
			Dias	

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
052884	Instalação de cabos lógicos, compreendendo a passagem de cabos de pequ	HORA	100,00	63,33	6.333,00
	Instalação de cabos lógicos, compreendendo a passagem de cabos de pequena monta e canaletas.				
052885	Conversão de tomadas de 110V para 220V ou vice e versa e de tomadas el	HORA	150,00	46,67	7.000,50
	Conversão de tomadas de 110V para 220V ou vice e versa e de tomadas elétricas simples para tomadas 2P+T (três pinos), compreendendo a passagem de fio-terra, se necessário				
052886	Verificação de queda de energia elétrica em quadros, tomadas e equipam	HORA	100,00	76,67	7.667,00
	Verificação de queda de energia elétrica em quadros, tomadas e equipamentos provocados por curto-circuitos, sobrecarga no sistema e outros, corrigindo o problema de forma adequada				
052887	Verificação dos quadros de entrada, após a queda de energia, corrigind	HORA	100,00	80,00	8.000,00
	Verificação dos quadros de entrada, após a queda de energia, corrigindo de forma adequada o problema no local				
TOTAL					29.000,50

Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
052888	Conserto ou troca de dispositivos de descarga das caixas acopladas de	HORA	150,00	53,33	7.999,50
	Conserto ou troca de dispositivos de descarga das caixas acopladas de vasos sanitários ou válvulas de descarga, pias e lavatórios				
052889	Conserto ou troca de canos com vazamento	HORA	100,00	63,33	6.333,00
052890	Desentupimento de canos, limpeza de caixas de gordura e de passagem de	HORA	100,00	56,67	5.667,00
	Desentupimento de canos, limpeza de caixas de gordura e de passagem de esgoto				
052891	Conserto ou troca de torneiras	HORA	200,00	41,67	8.334,00
052892	Limpeza de caixa d'água de 250 litros, 500 litros, 1.000 litros, 5.000	HORA	120,00	96,67	11.600,40
	Limpeza de caixa d'água de 250 litros, 500 litros, 1.000 litros, 5.000 litros e 15.000 litros				
052893	Substituição ou instalação de louças sanitárias, em caso de quebra/def	HORA	50,00	66,67	3.333,50
	Substituição ou instalação de louças sanitárias, em caso de quebra/defeito				
052894	Conserto ou troca de registros de fechamento de água	HORA	100,00	63,33	6.333,00
052895	Conserto ou troca de bóia ou sensores de nível de água dos reservatóri	HORA	150,00	56,67	8.500,50
	Conserto ou troca de bóia ou sensores de nível de água dos reservatórios d'água.				
052896	Conserto ou troca de conexões hidráulicas em geral	HORA	100,00	56,67	5.667,00
TOTAL					63.767,90

Lote					
003 Lote 003					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
052897	Conserto e arremates em paredes de alvenaria, proveniente de reparos h	HORA	150,00	46,67	7.000,50
	Conserto e arremates em paredes de alvenaria, proveniente de reparos hidráulicos ou demolição				
052898	Conserto, instalação, substituição de azulejos e pisos, proveniente de	HORA	250,00	50,00	12.500,00
	Conserto, instalação, substituição de azulejos e pisos, proveniente de reparos hidráulicos ou demolição.				
052899	Retirada de paredes por demolição, conserto e instalação de pisos cerâ	HORA	250,00	53,33	13.332,50
	Retirada de paredes por demolição, conserto e instalação de pisos cerâmicos, vinílicos e de granitina, oriundos da retirada de paredes e divisórias.				



Prefeitura Municipal de Prudentópolis
Solicitação 273/2021

35
B

Equipamento

Página: 2

052900	Reparos em coberturas e lajes	HORA	100,00	53,33	5.333,00
052901	Tratamento de infiltrações e vazamentos em coberturas e lajes	HORA	100,00	53,33	5.333,00
052902	Substituição de azulejos e ladrilhos soltos (por m2)	HORA	100,00	50,00	5.000,00
052903	Assentamento de pisos	HORA	200,00	60,00	12.000,00
052904	Construção de paredes/muros	HORA	100,00	60,00	6.000,00
052905	Abertura de porta e/ou janela em parede de alvenaria	HORA	50,00	81,67	4.083,50
052906	Mão de obra para pequenas construções (banheiros, salas, etc.).	HORA	50,00	148,33	7.416,50
052907	Mão de obra para serviços calçadas.	HORA	100,00	60,00	6.000,00
052908	Manutenção de fossa séptica	HORA	50,00	106,67	5.333,50
052909	Remanejamento, instalação e manutenção de parques	HORA	100,00	126,67	12.667,00
052910	Reparo de canaletas, sarjeta.	HORA	20,00	43,33	866,60
052911	Mão de obra para construção de tampas de caixa de passagem e boca de l	HORA	15,00	93,33	1.399,95
	Mão de obra para construção de tampas de caixa de passagem e boca de lobo (bueiros)				
				TOTAL	104.266,05

Lote

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
052912	Repintura do prédio	HORA	300,00	56,00	16.800,00
052913	Retoques de pintura em locais onde se efetuaram reparos elétricos, hid	HORA	300,00	49,33	14.799,00
	Retoques de pintura em locais onde se efetuaram reparos elétricos, hidráulicos e alvenaria ou remanejamento de móveis, equipamentos e divisórias				
052914	Retoques ou consertos com massa corrida em paredes	HORA	300,00	39,33	11.799,00
				TOTAL	43.398,00

Lote

005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
052915	Reparos em prateleiras	HORA	50,00	43,33	2.166,50
052916	Conserto, instalação ou readequação de portas e caixilhos	HORA	50,00	73,33	3.666,50
052917	Conserto ou instalação de fechaduras	HORA	100,00	70,00	7.000,00
052918	Conserto ou instalação de rodapés.	HORA	100,00	60,00	6.000,00
052919	Conserto ou instalação de fechaduras e dobradiças em móveis	HORA	100,00	63,33	6.333,00
052920	Conserto de móveis no que tange a colagem, fixação, parafusamento e Co	HORA	50,00	80,00	4.000,00
	Conserto de móveis no que tange a colagem, fixação, parafusamento e Conserto				
052921	Instalação de murais, quadros, biombos e divisórias.	HORA	100,00	86,67	8.667,00
052922	Conserto de armários, arquivos, mesas e prateleiras de madeira	HORA	100,00	66,67	6.667,00
052923	Manutenção em fogões a gás, instalação e manutenção de tubo de cobre,	HORA	100,00	93,33	9.333,00
	Manutenção em fogões a gás, instalação e manutenção de tubo de cobre, vazamentos nas mangueiras				
				TOTAL	53.833,00

Lote

006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
052924	Substituição de telhas, telhas goivas quebradas, rufos e calhas metáli	HORA	100,00	116,67	11.667,00
	Substituição de telhas, telhas goivas quebradas, rufos e calhas metálicos				
052925	Limpeza de calhas de águas pluviais das edificações, Constando da remo	HORA	150,00	55,00	8.250,00
	Limpeza de calhas de águas pluviais das edificações, Constando da remoção de folhas e/ou sujeiras depositadas nas calhas e entradas dos coletores de águas pluviais				
052926	Troca de placas de ferro	HORA	150,00	110,00	16.500,00
052927	Desprendimento de forro	HORA	150,00	83,33	12.499,50
				TOTAL	48.916,50

TOTAL GERAL 343.181,95



AUTORIZAÇÃO

Prudentópolis, 14 de julho de 2021.

DE: OSNEI STADLER

PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DEPARTAMENTO JURÍDICO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada pela Sra. **Eliane Dal Pisol** - Secretária Municipal de Educação, para o **Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção nos estabelecimentos escolares do Município de Prudentópolis - PR, visando à manutenção de hidráulica, elétrica, pequenos reparos e pintura**, conforme descrito no processo nº 4851/2021, no valor total máximo de **R\$ 343.181,95** (trezentos e quarenta e três mil cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à informação sobre a existência de recurso orçamentário para fazer frente à despesa resultante do pedido inicial;
- 2 – à indicação sobre qual modalidade deve ser adotada no certame;
- 3 – à elaboração do instrumento convocatório e demais anexos;
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas nos itens acima.

Atenciosamente,


Osnei Stadler
Prefeito Municipal


João Carlos Bini
Secretário Municipal de Finanças



Prudentópolis/PR, 15 de Julho de 2021.

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito:

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assunção da despesa gerada pela contratação de empresa de prestação de serviço de manutenção de escolas, conforme indicações contidas no pedido inicial e no relatório de contas de despesa em anexo.

Cordialmente,

LUIZ MARCELO ANTONIO:01965381901

Assinado de forma digital por LUIZ MARCELO
ANTONIO:01965381901
Dados: 2021.07.15 13:53:23 -03'00'

Luiz Marcelo Antonio
CRC/PR 047055/O-0



Prefeitura Municipal de Prudentópolis - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/07/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					40.000,00	90.000,00	66.245,58	23.754,42
12.361.2080.2020	ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS				38.000,00	88.000,00	66.245,58	21.754,42
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
01300	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00	2.000,00	25,32	1.974,68
01310	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	36.000,00	86.000,00	66.220,26	19.779,74
12.366.2080.2021	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
01450	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
01460	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL					345.000,00	445.000,00	275.656,68	169.343,32
12.361.2080.2024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				43.000,00	43.000,00	14.416,52	28.583,48
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
01630	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
01640	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	39.000,00	39.000,00	14.416,52	24.583,48
01650	E	00141	1013/09/01/05/18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.361.2080.2025	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				302.000,00	402.000,00	261.240,16	140.759,84
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
01890	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01900	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	251.000,00	351.000,00	261.240,16	89.759,84
01910	E	00107	0107/99/01/00/00	Salário-Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB					1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.361.2080.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
02220	E	00102	0102/02/01/00/00	Fundeb 40%	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL					116.000,00	116.000,00	31.966,31	84.033,69
12.365.2080.2035	MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				116.000,00	116.000,00	31.966,31	84.033,69
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
02520	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00	3.000,00	557,21	2.442,79
02530	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	113.000,00	113.000,00	31.409,10	81.590,90
02535	E	00107	0107/99/01/00/00	Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
006 DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR					4.000,00	4.000,00	1.368,78	2.631,22
12.364.2080.2039	APOIO AO ENSINO SUPERIOR				4.000,00	4.000,00	1.368,78	2.631,22
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
02830	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00	1.368,78	2.631,22
Total Geral					506.000,00	656.000,00	375.237,35	280.762,65

88



Prefeitura Municipal de Prudentópolis - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 15/07/2021

Equilíbrio

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Liquidado empenhado Saldo atual

Página:2

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 15/07/2021

Função: 12

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Autenticidade : 9ZTMH58AATM4XHCRQ2(verificado em : 26/08/2021 14:08)

Elaborado por: LUIZ MARCELO ANTONIO, na versão: 5527.0

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

15/07/2021 13:47:33

89

40
②

Considerando a solicitação de credenciamento para terceirização de serviços de manutenção em prédios públicos pertencentes à Secretaria de Educação.

Solicito informação quanto a existência de servidores no quadro de funcionários municipal que detenham na descrição do cargo as atividades solicitadas, bem como suas lotações e se atualmente encontram-se em exercício das atividades.

A fim de verificar a efetiva necessidade da contratação, resguardando o interesse pública e a correta aplicação dos recursos.

Após, retorne.

Autenticidade : 9ZTMH58AATM4XHCRQ2(verificado em : 26/08/2021 14:08)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Diante da solicitação do Departamento de Licitação desse Município, informamos que atualmente, no quadro de servidores municipais, contamos com os seguintes cargos, que podem desempenhar as atividades descritas:

Cargo	Atribuições	Nº de Vagas	Vagas Ocupadas
Eletricista/ Encanador	Realizar estudos e interpretação de desenhos técnicos de fiação elétrica. Instalação e manutenção de equipamentos e fiação elétrica. Executar reparos ou substituição de equipamentos elétricos com problemas. Manutenção de máquinas elétricas. Teste e segurança de serviços elétricos. Registrar histórico de problemas com equipamentos e o reparo que foi executado. Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventiva, preditiva e corretiva. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes. Executar serviços de manutenção e instalação hidráulica. Desentupimento de pias, bebedouros, válvulas tanques, ralos, metais sanitários, substituição de tubulações e serviços hidráulicos em geral. Elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.	5	2
Agente Operacional	Executar serviços de instalação e manutenção de instalações hidráulicas, tais como: bebedouros, pias, válvulas e outros; Executar os serviços ligados à construção civil, tais como: edificações, reparos de paredes, muros, calçadas, pinturas e outros; Executar serviços de pinturas de automóveis da frota municipal; Promover o controle e manutenção dos equipamentos de combate a incêndios; Executar os serviços de mecânica de máquinas e veículos oficiais, bem como de borracharia; Realizar reparos em veículos de pequeno, médio ou grande porte; Executar os serviços de elétrica de automóveis de veículos oficiais; Levantar as necessidades de manutenção preventiva ou corretiva na frota de veículos; Efetuar limpeza, lavagem, pintura e pequenos reparos nos veículos; Construir ou reparar fundações, estruturas de concreto armado, lajes, pisos, paredes, galerias, caixas subterrâneas e outros; Efetuar assentamento de portas, batentes, azulejos, vidros, louças e metais sanitários; Executar a montagem de divisórias, bem como a instalação e reparação de fechaduras; Confeccionar peças de madeira, de acordo com desenhos, projetos, croqui ou instruções; Realizar reparos e/ou acabamento em peças de madeira e móveis em geral; Executar pinturas em peças de madeira ou ferro; Executar serviços de dedetização nas instalações dos prédios públicos; Auxiliar no trabalho de abastecimento de água do Município e Distritos; Exercer atividades de magarefe e outras assemelhadas no abatedouro; Executar toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.	30	24
Pintor	-	2	1
Pedreiro	-	9	5

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

42
42

Considerando a informação do Departamento de Recursos Humanos de que no quadro de funcionários existem servidores com as funções solicitadas no ofício inicial, para manifestação do Secretário de Obras quanto a possibilidade destes servidores efetuarem os serviços solicitados. Lembrando que deve-se salvaguardar o interesse público.

Após, retorne.

43


Considerando a informação do Departamento de RH da existência de servidores no quadro de funcionários com as atribuições solicitadas no pedido inicial.

Considerando a informação do Secretário de Obras acerca do exercício das funções por estes servidores estar ocorrendo de forma normal.

Para manifestação quanto ao interesse público na contratação solicitada.

Após, retorne.